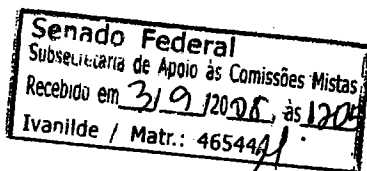




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 440

00595

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440/2008
--------------------	--

autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337
--	-------------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3.x Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	----------------	------------------	------------	------------------------

Página 01/01	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. ...Serão atribuídas aos integrantes das carreiras alcançadas pelo disposto no art. 1º desta Medida Provisória:

I – diárias correspondentes a 1/30 (um trinta avos) do maior subsídio das tabelas que lhes sejam aplicáveis;

II – indenização de transporte correspondente a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia de exercício das atribuições do cargo, ou, quando comprovado gasto superior, ao ressarcimento das despesas com combustíveis efetivamente realizadas.”

JUSTIFICAÇÃO

A revisão de parcelas indenizatórias é uma decorrência natural do sistema remuneratório adotado a partir da edição da Medida Provisória cujo texto se pretende alterar. Tem-se como intuito evitar que o novo mecanismo, de características extremamente rígidas, resulte em prejuízo aos servidores, fazendo com que utilizem recursos próprios para fazer frente a despesas evidentemente ligadas ao exercício do cargo.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

